



**AUTÓGRAFO DE LEI 3.012/2017**

Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES. 02/08/17**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “CLÓVIS  
SOARES VIEIRA (MARUJO), NO BAIRRO  
MARAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Avenida “CLÓVIS SOARES VIEIRA (MARUJO)”, que se inicia na quadra 01, em frente ao lote 22, e termina na Rua 17, defronte as quadras 30 e 31, antiga Rua 02, no Bairro Maraguá, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e os Correios, a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2017.

*Fábio dos Santos Pereira*  
**Fábio dos Santos Pereira**

Vereador-Presidente

Biênio 2017/2018

